



Política de Negociação de Valores Mobiliários e Segregação de Atividades

Ceres Inteligência Financeira Ltda.

Última revisão: maio/2021

SUMÁRIO

1	Objetivo	3
2	Vedações	3
3	Conflitos de Interesses	3
4	Segregação de Atividades	4
5	Confidencialidade e Sigilo de Informações	5
6	Disposições Finais	5

1 Objetivo

A Ceres Inteligência Financeira é uma sociedade limitada, credenciada como Consultora de Valores Mobiliários junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM e realiza, dentre suas atividades, trabalhos de consultoria e assessoria econômico-financeira, assessoria técnica na intermediação de fusões e aquisições de empresas, assessoria regulatória, avaliação de empresas e ativos, elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e ambiental de empreendimentos em geral, planejamento financeiro e orçamentário e análise de conjuntura econômica.

A presente Política de Negociação de Valores Mobiliários e Segregação de Atividades de tem por objetivo permitir que os profissionais da equipe e colaboradores (sócios, gerentes, funcionários, estagiários) da Ceres conheçam as medidas tomadas para garantia da imparcialidade de informações no exercício de suas atribuições, com vistas a proteger a Ceres e seus profissionais de riscos legais, reputacionais e regulatórios decorrentes de eventual utilização de informações privilegiadas.

2 Vedações

É expressamente vedado que a Ceres e que as pessoas sujeitas à esta Política realizem qualquer uma das operações descritas abaixo:

- Utilização de informações privilegiadas e/ou confidenciais para realização de tomadas de decisões em benefício próprio ou de terceiros;
- Operações que representem potencial conflito de interesse com os clientes da Ceres;
- Medidas que tomem como vantagem as modificações no mercado decorrentes de recomendações de investimento orientadas pela Ceres;
- Atos que sejam incentivadores de manipulação de preços de valores mobiliários, tais como condições artificiais de oferta e demanda;
- Realização de operações no mercado financeiro e de capitais com base em informações confidenciais obtidas na execução de serviços pela Ceres à terceiros.

3 Conflitos de Interesses

Deverão ser observados conflitos de interesses em relação a prestação dos serviços para dois ou mais entes, no qual o objeto e os interesses possam ser convergentes. Caso em serviços prestados para outros clientes resultarem em conflito de interesse com os serviços

prestados, além de informar imediatamente e solicitar anuência ao cliente, a Ceres se assegurará que diferentes equipes de trabalho darão assistência a cada cliente, desde que seja autorizado pelas duas partes e desde que ambas entendam que tal fato é suficiente para dirimir o conflito.

Além disto, também pode ocorrer conflito de interesses quando o colaborador tem a possibilidade de tomar decisões com base em seus interesses ou relacionamentos pessoais. As decisões tomadas pelo colaborador não podem ser influenciadas por ganhos financeiros, benefícios reais ou potenciais, oportunidades, dentre outros relacionados.

De todo modo, deverão ser evitadas situações que envolvam conflito de interesses e que possam caracterizar uma exposição ao risco.

4 Segregação de Atividades

A Ceres enfatiza que a segregação de atividades é um requisito essencial para que seja dado o efetivo cumprimento das suas estratégias relacionadas a atuação como consultoria econômico-financeira e consultoria para recomendação de investimentos.

São adotados procedimentos relacionados a segurança da informação, de forma a garantir que nenhuma informação privilegiada e/ou sigilosa relacionada às consultorias realizadas pela Ceres, possam ser de conhecimento de terceiros.

Com vistas a prevenir conflitos de interesses nas atividades realizadas pela Ceres, são tomadas medidas que garantem:

- Segregação do espaço físico na sede da Ceres, de forma que atividades dos diferentes setores da empresa fiquem plenamente separados antes, durante e após o exercício de suas atividades diárias;
- Zelo pelo bom uso de instalações, equipamentos e informações comuns a mais de um setor da empresa;
- Restrição de acesso a arquivos e informações sigilosas e confidenciais;
- Treinamento dos colaboradores em relação ao uso de informações privilegiadas;
- Medidas disciplinares em caso de descumprimento da segregação imposta.

5 Confidencialidade e Sigilo de Informações

Na execução de seus trabalhos, a Ceres tem acesso a dados de seus clientes, que, em sua maioria, são informações confidenciais. Por isto, é dever zelar pela postura de sigilo destas informações, não repassando ou divulgando as mesmas à terceiros ou para outros clientes.

São informações confidenciais toda e qualquer informação, patenteada ou não, de natureza técnica, operacional, contábil, comercial, jurídica, financeira, processos, fórmulas, métodos de contabilidade, técnicas e experiências acumuladas, documentos, contratos, papéis, análises, pesquisas, pareceres, relatórios, manuais, sistemas internos, base de dados, controles internos, especificações funcionais, estudos, conhecimentos especializados, planos estratégicos e financeiros, nomes de clientes ou sócios, quer em potenciais ou existentes, dentre outras informações a que tiverem acesso, encaminhada pelos clientes por meio verbal, escrito ou eletrônico, que em virtude de suas características essenciais ou decorrentes de circunstâncias fáticas, não possam tornar-se públicas.

A empresa preza pela postura ética em relação às informações dos clientes, pois o acesso aos dados tem a finalidade de realizar o trabalho por ela demandado e todos os profissionais da Ceres somente poderão utilizá-las com este único objetivo.

Maiores informações quanto a confidencialidade, sigilo e segurança de informações, podem ser obtidas mediante consulta ao “Código de Ética, Conduta e Integridade” da Ceres.

6 Disposições Finais

Caso algum colaborador tenha acesso a alguma informação sigilosa e/ou privilegiada, este deverá informar e se reportar de imediato à Diretora responsável pelo *Compliance* e Controles Internos da Ceres.

Em casos que o acesso a tal informação sigilosa e/ou privilegiada seja obtido acidentalmente, também deverá ser realizada a comunicação imediata conforme acima.